



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Lei 697 de 18 de dezembro de 2017

"MODIFICA O ART. 4º ,ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 679 DE 13 DE DEZEMBRO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, após aprovação da egrégia casa de leis de Douradoquara - MG, eu Prefeito Municipal sanciona o seguinte lei:

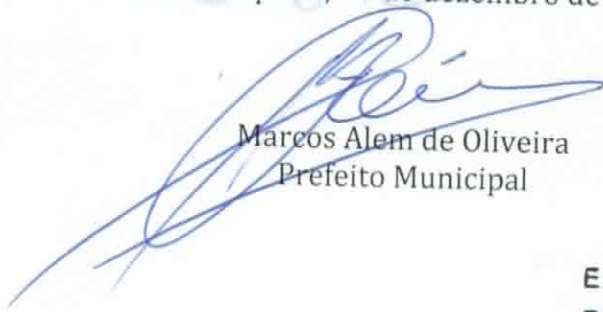
ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar e/ou aumentar o artigo 4º, item b, da lei Municipal nº 679 de 13 de dezembro de 2016, da porcentagem de 10% (Dez por cento) para 13% (Treze por cento), destinados a suprir os créditos suplementares de cada órgãos do orçamento vigente para o exercício de 2017.

ART. 2º- Os referidos créditos suplementares deveram ser abertos através de Decreto do Poder executivo, para suprir as dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado anular parcialmente as dotações do orçamento vigente .

ART.4º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Douradoquara, 18 de dezembro de 2017.


Marcos Alem de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 18/12/2017
referente Modifica o art.
4º item B da Lei
Municipal 679 (P.)
de 13 de dezembro de 2016
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.